



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.164 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.03.23.695.0406.2.185.339031-546 - Premiações	R\$	10.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069.449052-736 - Eqptos. Mat. Perman.	R\$	2.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.449052-208 - Eqptos. Mat. Perman.	R\$	10.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.339014-203 - Diárias	R\$	10.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.012.449051-264 - Obras e Instalações	R\$	220.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.008.449051-254 - Obras e Instalações	R\$	350.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.016.339014-132 - Diárias	R\$	4.500,00
02.05.03.04.131.0401.2.055.339030-182 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>636.500,00</u>

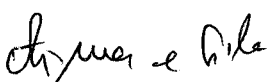
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.23.695.0406.2.185.339039-549 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	10.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069.339030-733 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.008.329021-015 - Juros sobre a Dívida	R\$	108.500,00
02.07.04.12.365.1205.1.025.449051-293 - Obras e Instalações	R\$	240.000,00
02.07.04.12.365.1205.1.028.449051-295 - Obras e Instalações	R\$	240.000,00
02.01.02.28.271.0406.2.212.319001-035 - Aposentadoria e Reformas	R\$	36.000,00
Total	<u>R\$</u>	<u>636.500,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda